



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**
COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CTAI Nº 067/2019-RT

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da UPAE Caruaru, correspondente ao período de **abril a junho de 2019**.

1) INTRODUÇÃO

Trata-se o presente parecer acerca da análise técnica do relatório trimestral da UPAE Caruaru, correspondente ao período de **abril a junho de 2019**.

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão (CTAI) o 2º Relatório Assistencial de Avaliação do presente ano da **UPAE Caruaru**, que segue em anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do **Contrato de Gestão nº 003/2018**.

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS), a qual emitiu o 2º Relatório Assistencial Trimestral, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela **UPAE Caruaru**, correspondente ao período de **abril a junho de 2019**.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 15.210/2013, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº 001/2018, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde (OSS), para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento Especializado – **UPAE Caruaru**, certame do qual sagrou-se vencedora a **OSS Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (SPCC) qualificada através do Decreto Estadual nº 46.511, de 19 de setembro de 2018 (DOE 20/9/2018)**. Ressalte-se que o **Contrato de Gestão nº 003/2018** foi assinado em 24 de outubro de 2018, sendo fixado o prazo de 2 (dois) anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula Décima do referido ajuste

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº. 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017.

É o que se tinha para relatar.

3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº 003/2018 é acompanhado e realizado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS), através de visitas técnicas realizadas pelo analista técnico assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado os pertinentes descontos nos repasses à OSS.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o não cumprimento dos indicadores de produção para consultas médicas (abril – 50,35%; maio – 52,65%; junho – 42,77%), não médicas (52,78%; 50,77%; 31,41%), sessões de reabilitação (29,19%; 32,20; 26,46%) e cirurgias ambulatoriais (42,48%; 35,75%; 33,45%), por não atingir o percentual mínimo de 85% pactuado.

A Unidade apresentou justificativas através dos Ofícios nºs 025, 046 e 072/2019, apontando que o não cumprimento das metas se deu em razão da ausência de demanda, da perda primária e pelo absenteísmo, entretanto não acostou a totalidade das consultas, pelo que as justificativas não foram acatadas pela DGMMAS, sendo, portanto, cabível o apontamento dos descontos, eis que as metas do trimestre estão em análise, aguardando o período compensatório.

3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com os Relatórios elaborados pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, essa Comissão verifica que a UPAE Caruaru apresentou projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário, realizou Pesquisa de Satisfação abrangendo o mínimo de 10% do total de atendimentos e resolução de no mínimo 80% das Queixas Recebidas, no referido trimestre. Além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários e o gerenciamento clínico.





4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPAE Caruaru** referente ao período de **abril a junho de 2019**, salientando que esta diretoria tem primado sempre pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos relatados no presente parecer, bem como vem trabalhando junto a unidade o correto funcionamento, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 24 de setembro de 2019.



Michel Cleber Gomes

Mat. nº 337.518-8



Katiana Alves Moreira

Mat. nº 336.951-0



Thalyta Maryah dos Santos

Mat. nº 362.380-7



Marcos Vinicius Costa

Mat. nº 375.458-8

Andréa Franklin de Carvalho

Mat. nº 244.668-5



Tereza Cristina da Silva

Mat. nº 357.436-9



Michelle da Silva Pereira

Mat. nº 393.136-6

Secretaria
de Saúde



Pernambuco

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO
TRIMESTRAL DE GESTÃO
Abril a Junho/2019

Unidade PE de Atenção Especializada

UPAE Caruaru

SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	03
3. Gestão do Contratos	04
4. Metodologia	04
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	05
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	07
7. Apontamento de Descontos	07
8. Considerações sobre Relatório Trimestral	10
9. Recomendações	10
10. Anexos	11



Reabilitação e Cirurgias Ambulatoriais no período avaliado, porém, conforme o Art. 15-A da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17, a meta poderá ser compensada com a produção excedente.

No período avaliado para o indicador de Atendimento Ambulatorial Médico apresentou em Abril, 50,35% em Maio e 52,65 % e 42,77% em Junho, em relação ao Indicador de Atendimento Ambulatorial Não Médico, apresentou 52,78% em Abril, 50,77 % Maio e 31,41% Junho, para o Indicador de Sessões de Reabilitação, apresentou 29,19% em Abril, 32,20% em Maio e 26,46% em Junho e para Cirurgias Ambulatoriais, apresentou 42,48% em Abril, 35,75% em Maio e 33,45% em Junho, sendo assim, não cumpriu as metas de produção contratual, portanto, para fins de monitoramento e avaliação do Contrato de Gestão 003/2018, apresentou justificativas por meio dos seguintes Ofícios 072/2019, 025/2019 e 046/2019 referente ao não cumprimento da meta de produção em consultas médicas, referente aos meses de Abril, Maio e Junho de 2019, respectivamente. Os Ofícios citados apresentam justificativas do não atingimento da meta contratual que se deu pela ausência de demanda, pela perda primária e absenteísmo que é a ausência dos pacientes às consultas, impactando no número de atendimento médico.

Desse modo, levando em consideração o Anexo Técnico – Descrição dos Serviços - *“Na hipótese de impossibilidade por parte da contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente Contrato e seus anexos, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda suficiente para atingir os parâmetros contratualmente fixados, não haverá descontos nos pagamentos devidos, desde que os dados e informações que atestarem a não ocorrência de demanda sejam examinadas, aprovadas e validadas pela Contratante”* Porém a Unidade não disponibilizou 100% da meta contratual e as justificativas encaminhadas pela Unidade citadas acima, foram analisadas através da Nota Técnica nº145 /2019, e não acatada pela Diretoria DGMMAS. Em relação aos demais Indicadores de Produção, apresentou os seguintes percentuais: para Atendimento Ambulatorial Não Médico, apresentou 52,78% em Abril, 50,77 % Maio e 31,41% Junho, para o Indicador de Sessões de Reabilitação, apresentou 29,19% em Abril, 32,20% em Maio e 26,46% em Junho e para Cirurgias Ambulatoriais, apresentou 42,48% em Abril, 35,75% em Maio e 33,45% em Junho, portanto com relação ao alcance de metas contratuais para o trimestre, estão sob análise, aguardando período compensatório. Segue tabela abaixo:

**UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA MINISTRO FERNANDO
LYRA –
UPAE CARUARU**

APONTAMENTO DE DESCONTO 2019

REPASSE MENSAL	R\$ 1.002.890,70
REPASSE VARIÁVEL – PRODUÇÃO (20%)	R\$ 200.578,14
REPASSE VARIÁVEL – QUALIDADE (10%)	R\$ 100.289,07

INDICADORES	ABRIL	MAIO	JUNHO
CONSULTAS MÉDICAS	R\$ 62.279,51	R\$ 62.279,51	R\$ 62.279,51
CIRURGIAS AMBULATORIAIS	R\$ 24.370,24	R\$ 24.370,24	R\$ 24.370,24
CONSULTAS NÃO MÉDICAS	R\$ 1.805,20	R\$ 1.805,20	R\$ 1.805,20
SESSÕES DE REABILITAÇÃO	R\$ 1.805,20	R\$ 1.805,20	R\$ 1.805,20
TOTAL	R\$ 90.260,16	R\$ 90.260,16	R\$ 90.260,16

9. Considerações sobre o Relatório do 2º trimestre de 2019

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UPAE Caruaru, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. A UPAE atingiu os seguintes percentuais para os Indicadores de Produção: Atendimento Ambulatorial Médico, apresentou 50,35% em Abril e 52,65 % em Maio e 42,77% em Junho, em relação ao Indicador de Atendimento Ambulatorial Não Médico, apresentou 52,78% em Abril, 50,77 % Maio e 31,41% em Junho, para o Indicador de Sessões de Reabilitação, apresentou 29,19% em Abril, 32,20% em Maio e 26,46% em Junho e para Cirurgias Ambulatoriais, apresentou 42,48% em Abril, 35,75% em Maio e 33,45% em Junho , sendo assim, não cumpriu as metas de produção contratual, portanto, para fins de monitoramento e avaliação do Contrato de Gestão 003/2018, apresentou justificativas por meio dos seguintes Ofícios 072/2019, 025/2019 e 046/2019 referente ao não cumprimento da meta de produção em consultas médicas, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2018, respectivamente. Os Ofícios citados apresentam justificativas do não atingimento da meta contratual que se deu pela ausência de demanda, pela perda primária e absenteísmo que é a ausência dos pacientes às consultas, impactando no número de atendimento médico. Desse modo, levando em consideração o Anexo Técnico – Descrição dos Serviços - “Na hipótese de impossibilidade por parte da contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente Contrato e seus anexos, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda suficiente para atingir os parâmetros contratualmente fixados, não haverá descontos nos pagamentos devidos, desde que os dados e informações que atestarem a não ocorrência de demanda sejam examinadas, aprovadas e validadas pela Contratante.”, Porém a Unidade não disponibilizou 100% de consultas contratual e as justificativas encaminhadas pela Unidade, foram analisadas através da Nota Técnica

nº145 /2019, e não acatada pela Diretoria DGMMAS, sendo encaminhado Ofício Resposta nº 368 a unidade, referente aos ofícios de justificativa . Portanto com relação ao alcance de metas contratuais para o trimestre, estas estão sob análise, aguardando período compensatório, cabendo apenas o apontamento de descontos.

2. A despeito dos Indicadores de Qualidade, a Unidade cumpriu todas as metas contratuais, através do envio dos relatórios nos prazos previstos em contrato, sendo: Relatório de Gerenciamento Clínico, assim como realizou Pesquisa de Satisfação, apresentado 10,10% em Abril, 11,49% em Maio e 11,93% em Junho, bem como 100% da resolução das queixas recebidas.

10. Recomendações

Este Apoio Técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Recomendamos que a unidade disponibilize 100% da meta contratual para os indicadores contratuais e as cirurgias que necessitem do profissional de anestesista seja realizada, tendo em vista a necessidade apontada e cumprimento do contrato e as filas de espera.
2. Recomendamos que a construção da agenda mensal seja discutida com a GERES, na primeira semana de cada mês, com intuito de conseguir ofertar a médio prazo as necessidades da população apresentada pela geres, minimizando assim a perda primária.
3. Quanto à análise referente ao SIA/SUS, foi constatado divergência no total de procedimentos, onde a unidade informou 61.460 nas planilhas de monitoramento que executou e no faturamento mostra um total de 59.524 procedimentos, com um total de 1.933 procedimentos glosados. Foi orientado a unidade que as glosas ocorridas no período sejam reapresentadas com as devidas correções no período pré estabelecido pelo sistema.
4. Recomendamos que a Unidade realize overbook para tentar minimizar o indicador de perda primária e a taxa de absenteísmo e conseqüentemente atingir a meta contratual que é de no mínimo 85% em atendimento ambulatorial médico, Atendimento Ambulatorial não Médico, Sessões de Reabilitação e Cirurgias Ambulatoriais, indicador este que a unidade não atinge.
6. Recomendamos que a unidade disponibilize os 100% das metas contratuais para que deste modo possa cumpri-las conforme Contrato de Gestão 003/2018, para que não venha sofrer apontamentos de descontos, tendo em vista que o período de validade da cláusula protetiva é de apenas três meses do início da prestação dos serviços aos usuários do SUS.



7.A Unidade foi recomendada a encaminhar à Diretoria da DGMMAS as justificativas pelo não cumprimento da meta de produção de Atendimento Ambulatorial Médico na UPAE Caruaru, conforme já realiza mensalmente.

11. Anexos

Anexo 1: Planilha de Monitoramento

Abril a Junho de 2019

Consolidado Mensal UPAE 2019

Abril a Junho de 2019

Recife, 30 DE Julho de 2019

ANÁLISE ASSISTENCIAL



Danielle Amaranto

Coordenadora da Gestão Assistencial da UPAE

Mat. nº 379765-1



10
11

12

13

14

